



**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2017 – PMM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2017-LIC  
(REGISTRO DE PREÇOS)  
COM COTA EXCLUSIVA PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS**

**1 – PREÂMBULO:**

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ, mediante a Pregoeiro(a), designado(a) pela Portaria nº 5.274 de 10 de fevereiro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL; para Registro de Preço, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base na Lei Federal nº 8666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23 de janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006; Decreto Municipal 1567 de 27 de março de 2007 e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 com Alteração da Lei Complementar 147/2014 e demais legislação aplicável, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

O PREGÃO será realizado no dia **12 de JUNHO de 2017 às 09:00 horas** (horário de Brasília), na Prefeitura Municipal de Marmeleiro Estado do Paraná, sito a Avenida Macali, 255, centro, CEP: 85.615.000 na sala de reuniões do Paço Municipal, quando deverão ser apresentados, no início da sessão, em avulsos os documentos para credenciamento: *a) Carta de Credenciamento (Anexo II); b) Declaração de que a proponente cumpre com os requisitos de habilitação (Anexo III); c) Declaração de ME/EPP se for o caso, acompanhada pela Certidão Simplificada de Microempresa ou empresa de Pequeno Porte atualizada pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, (Anexo V); d) Declaração de ausência de parentesco com servidor (Anexo XI); e) Contrato Social ou equivalente, f) Envelopes de proposta de preços e Documentos de habilitação. Os documentos listados nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e” deverão ser apresentadas fora dos envelopes de proposta de preços e habilitação.*

O PREGÃO será conduzido pelo(a) Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio, conforme designação contida nos autos do processo.

O licitante que não pretenda credenciar representante para praticar atos presenciais, poderá encaminhar os envelopes “Proposta” e “Documentação” e em terceiro envelope, devidamente identificado (ou avulsos), a Declaração de que cumpre os requisitos de habilitação (Anexo III) e a Declaração de ME/EPP (Anexo V), se for o caso, por correio ou diretamente no protocolo da Divisão de Licitações, até o prazo e atendidas às condições estabelecidas neste Edital.

**2 – OBJETO:**

**2.1.** A presente licitação tem por objeto a implantação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de peças para atender necessidades do departamento solicitante, conforme especificações, estimativas de consumo e exigências estabelecidas no Anexo I.



## *Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

**2.2.** O Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses** contados da assinatura da Ata de Registro de Preços.

**2.3.** A existência do registro de preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para o bem/produto pretendido, assegurado ao beneficiário deste registro de preços a preferência pela aquisição, em igualdade de condições.

**2.4.** A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Marmeleiro mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

### **3 – TIPO DO PREGÃO:**

**3.1.** Este PREGÃO é do tipo menor preço global do lote.

3.1.1. Ao presente processo adotou-se o tipo menor preço global do lote por ser mais vantajoso e seguro para a Administração Municipal, uma vez que adquirir as peças de uma máquina em uma única empresa facilita o controle e acompanhamento das peças substituídas, principalmente quanto aos sistemas danificados.

### **4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**4.1.** As despesas decorrentes da contratação serão reconhecidas contabilmente com a seguinte dotação orçamentária:

- 05.01.267820005.2.013000.3.3.90.30.39.99 – 875
- 05.01.267820005.2.013000.3.3.90.30.39.99 – 874
- 05.01.267820005.2.013000.3.3.90.30.39.99 – 1376
- 05.01.267820005.2.013000.3.3.90.30.39.99 – 1905
- 05.01.267820005.2.013000.3.3.90.30.39.99 – 1086

### **5 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:**

**5.1.** Poderão participar do certame os interessados cujo ramo de atividade seja pertinente ao objeto da contratação e que preencherem as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**5.2.** O presente edital concede tratamento diferenciado e favorecido as microempresas e empresas de pequeno porte, aplicando-se os dispositivos legais previstos na sessão I do capítulo V (acesso aos mercados) da Lei Complementar 123/2006 e alterações da Lei Complementar 147/2014.

**5.3.** É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) Pessoa física;



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

- b) Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio.
- d) Interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar com o município DE MARMELEIRO.
- f) Que mantém, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal, ou qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista, ou ainda, parentesco em linha direta ou colateral, até o terceiro grau, com agente público que exerça cargo em comissão, ou membros da comissão licitante, pregoeiro ou servidor lotado nos órgãos encarregados da contratação.

**6 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (nº 02):**

**6.1.** Os **ENVELOPES**, respectivamente **PROPOSTA** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

6.1.1. Para o envelope nº 01:

PREGÃO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº 01).

PROCESSO nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

6.1.2. Para o Envelope nº 02:

PREGÃO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

ENVELOPES DE DOCUMENTOS (envelope nº 02)

PROCESSO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

**6.2.** Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se a Procuração.

**6.3.** Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope 02) poderão ser apresentados em original, por cópias autenticadas por cartório ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, aceitando-se os expedidos via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à **PREGOEIRO(A)**, por ocasião da abertura do envelope nº 02, para a devida autenticação.

6.3.1.1. Para fins da previsão contida nos subitem 6.3.1., o documento original não precisa, necessariamente, integrar o **ENVELOPE**.



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do(a) **PREGOEIRO(A)**.

6.3.2. Os documentos apresentados, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.3.3. Somente serão aceitas certidões, com validade, cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

## **7 – CONTEÚDO DA PROPOSTA - ENVELOPE 01:**

**7.1.** A proposta de preço, gerada a partir das orientações constantes do Anexo X deste edital, que deverá ser apresentada, na forma eletrônica (CD-R ou pen-drive) para alimentação do sistema de apuração; e obrigatoriamente na forma impressa e assinada, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas; impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem a análise. Na proposta constar:

- a) Especificação, marca/procedência do produto cotado (quando for o caso);
- b) Preço unitário por item do objeto licitado, com até 02 (duas) casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, ou superior ao preço máximo estabelecido no Anexo I;
- c) Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado e aceito este prazo;
- d) Dados do fornecedor/empresa, conforme campos solicitados;
- e) Dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa).

**Nota:** Nos preços propostos estarão previstos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do Pregão, envolvendo, entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, frete, embalagem etc.

7.1.1. O programa para elaboração da proposta eletrônica deverá ser solicitado pela proponente no seguinte endereço de e-mail: [licitacao@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@marmeleiro.pr.gov.br) ou [compras@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:compras@marmeleiro.pr.gov.br), sendo que deverá anexar o Contrato Social e Comprovante de inscrição da empresa Licitante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, ou, diretamente na sala de licitações, desde que a empresa esteja munida dos documentos acima citados.

**7.2.** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**7.3.** Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste ato convocatório ou da legislação em vigor.



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

**7.4.** O CNPJ/MF e ou CPF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente fornecerá o objeto da presente licitação.

**7.5.** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta impressa. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

**7.6.** Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**7.7.** A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos para realização dos serviços do objeto licitado, como despesas e encargos inerentes aos serviços até a conclusão dos mesmos.

**7.8.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

**7.9.** Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

**7.10.** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

**7.11.** Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:

7.11.1. **Cota Reservada** – Lote/itens constituídos para a participação exclusiva de “Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP”, sem prejuízo de sua participação nos lotes da cota principal, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº **147/2014**.

7.11.2. **Cota Principal** – Lote/itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na condição de “Microempresa – ME “ou ”Empresa de pequeno Porte – EPP” e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

**Nota 01:** Na hipótese de uma Microempresa – ME ou empresa de Pequeno Porte – EPP sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item, será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

**Nota 02:** Caso não haja licitantes interessados no lote reservado para ME, EPP E MEI, o licitante vencedor da cota principal fica obrigado a fornecer/executar os itens referentes a cota reservada pelo mesmo valor oferecido na cota principal.

## **8 – CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE 02,** para o presente certame, apresentados na forma estabelecida neste edital são:

### **8.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Ato constitutivo, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

### **8.1.2. REGULARIDADE FISCAL:**

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Municipais);
- b) Comprovante de regularidade junto a Fazenda Pública Estadual, quanto ao ICMS;
- c) Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS).

### **8.1.3. REGULARIDADE ECONÔMICA:**

- a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, cuja pesquisa tenha sido realizada em data não anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para apresentação dos envelopes.

### **8.1.4. REGULARIDADE TRABALHISTA:**

- a) Prova de regularidade junto à Justiça do Trabalho CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

### **8.1.5. DECLARAÇÕES:**

- a) Declaração assinada por representante legal do licitante de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz (Anexo VIII);



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

- b) Declaração de que a empresa não foi declarada inidônea (Anexo VI);
- c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos, conforme (Anexo VII).

**8.1.6. DOCUMENTOS FACULTATIVOS:**

- a) Declaração de que a empresa possui conta corrente junto a agência bancária (Anexo IX).

**Nota:** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar a documentação fiscal que consta restrição.

**8.2.** As proponentes que possuem o **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL** com validade, emitido pela Prefeitura de Marmeleiro, poderão substituir os documentos exigidos para habilitação, no todo ou em parte, através de sua apresentação na forma estabelecida no presente edital, assegurando-se aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes do respectivo cadastro.

**8.3.** Documentos constantes deste item, apresentados no momento do credenciamento poderão deixar de compor o envelope **“DOCUMENTAÇÃO”**.

**8.4.** Não será aceito protocolo de entrega ou solicitações de substituição de documento àquele exigido no presente **EDITAL** e seus **ANEXOS**.

**8.5.** Sendo a licitante matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em seu nome; no caso da licitante ser a filial, todos os documentos apresentados deverão ser em nome da filial, exceto aqueles de validade conjunta por força de lei. Caso a licitante (matriz) queira executar as contratações através de filial, deverá apresentar, também, os documentos previstos para habilitação desta, e vice-versa.

**9 – CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:**

**9.1.** O **EDITAL** poderá ser consultado por qualquer interessado na Av. Macali, 255, Divisão de Licitações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 as 11:30, e das 13:30 as 17:00 horas, até a data apazada para recebimento dos documentos e dos envelopes **“PROPOSTA”** e **“DOCUMENTAÇÃO”**. Sua obtenção, gratuita, poderá se dar no site [www.marmeleiro.pr.gov.br](http://www.marmeleiro.pr.gov.br).

**9.2.** O aviso do **EDITAL** será publicado no Jornal de Beltrão de circulação local, divulgado no PORTAL DA PREFEITURA ([www.marmeleiro.pr.gov.br](http://www.marmeleiro.pr.gov.br)).

**10 – ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:**

**10.1.** É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do **PREGÃO** e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitações de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado.



## *Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

10.1.1. A pretensão referida no **subitem 10.1.** poderá ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 9.1.** Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhando por meio de e-mail [compras@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:compras@marmeleiro.pr.gov.br) e [licitacao@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@marmeleiro.pr.gov.br), cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 9.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do **PREGÃO**, dando-se ciência às demais licitantes, através da divulgação do pedido e do esclarecimento no sitio oficial.

## **11 – PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:**

**11.1.** É facultado a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do **PREGÃO** e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no **subitem 11.1.** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do **subitem 9.1.** Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio dos e-mails [compras@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:compras@marmeleiro.pr.gov.br) e [licitacao@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@marmeleiro.pr.gov.br), cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no **subitem 11.1.**

11.1.2. A decisão sobre a impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do **PREGÃO**, no prazo de 1 (um) dia útil antes da data da sessão pública, com juntada nos autos do processo e divulgação no sitio oficial.

11.1.3. O acolhimento da impugnação exige, desde que implique em modificação(ões) do ato convocatório do **PREGÃO**, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

## **12 – CREDENCIAMENTO:**

**12.1. O CREDENCIAMENTO** dos representantes deverão ser entregues ao **PREGOEIRO(A)**, respondendo o licitante por sua autenticidade e legitimidade. O representante deverá identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

**12.2.** O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, conforme modelo Anexo II deste Edital com CNPJ: da proponente, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as fases do **PREGÃO**, formular verbalmente lances, desistir verbalmente de formular lances, negociar a redução de preços, desistir





*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

pelo silêncio da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediatamente e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, presar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO(A)**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

**12.2.1. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.**

**12.3. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investida.**

É admitido somente um representante por proponente.

A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará, exclusivamente, a prática de atos presenciais.

A Declaração de MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, será recebida exclusivamente nesta oportunidade nos Termos do Anexo V, acompanhada pela Certidão Simplificada de Microempresa ou empresa de Pequeno Porte atualizada pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante.

### **13 – RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

**13.1.** A análise dos documentos de habilitação (fora dos envelopes): *Declaração de que a proponente cumpre com os requisitos de habilitação e documentos de habilitação, Declaração de ausência de parentesco com servidor público Municipal, Declaração de ME e EPP acompanhada da Certidão simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte* será o primeiro ato da sessão.

13.1.1. A ausência dos documentos elencados no subitem 13.1 ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão.

13.1.2. Recebidos os envelopes e documentos, passar-se-á para a abertura dos envelopes Propostas.

### **14 – ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA:**



**14.1.** Compete ao **PREGOEIRO(A)** proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.

**14.2.** Iniciada a abertura dos envelopes proposta, não serão admitidos novos proponentes.

## **15 – EXAME E CLASSIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS:**

**15.1.** O **PREGOEIRO(A)** examinará as **PROPOSTAS** sempre levando em conta as exigências fixadas no **item 6 e 7**.

15.1.1. O exame envolvendo o(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

**15.2.** Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO(A)** elaborará a classificação para a fase de lances, sempre em obediência ao critério de menor preço global do lote.

## **16 – DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

**16.1.** Será desclassificada a **PROPOSTA** que:

- a) Deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) Apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) Oferecer vantagem não prevista neste **EDITAL**, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) Apresentar com preço(s) manifestamente inexequível(is), ou superior ao constante do anexo I.
- e) Apresentar item(ns) com preço(s) simbólico(s) ou de valor(es) zero;
- f) Não apresentar a marca do produto;

**16.2.** Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no anexo X, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para a correção de eventuais falhas.

**16.3.** Não sendo possível a correção das falhas da proposta eletrônica será considerada válida a proposta apresentada em papel, desde que atenda todos os quesitos do item 7.1 do presente edital.

**16.4.** Havendo divergência de valores entre a proposta impressa e a proposta eletrônica prevalecerá os valores da proposta impressa.



## **17 – DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:**

**17.1.** Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o **PREGOEIRO(A)** selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no **subitem 17.1.**, o **PREGOEIRO(A)** selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no **subitem 17.1.2.**

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

- a) Proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no **subitem 17.1.;**
- b) Todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no **subitem 17.1.2., letras “a” e “b”**, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito a ordem estabelecida no sistema LC-CETIL, que ordena a definição pela ordem de registro.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o **PREGOEIRO(A)** poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do **PREGÃO**, inclusive para outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do **PREGÃO** ou, ainda, dar prosseguimento ao **PREGÃO**, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante, devidamente justificados.

## **18 – OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:**

**18.1.** Somente será(ão) aceito(s) **LANCE(S) VERBAL(IS)** que seja(m) inferior(es) ao valor da menor **PROPOSTA ESCRITA** e/ou do último menor **LANCE VERBAL** oferecido.

**18.2.** O **PREGOEIRO(A)** convidará individualmente as proponentes classificadas para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a **OFERECER LANCE VERBAL**.

**18.3.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

**18.4.** Quando convocado pelo **PREGOEIRO(A)**, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

**18.5.** A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes, observado o valor mínimo estabelecido.

**18.6.** O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** ocorrerá quando todos os proponentes declinarem da correspondente formulação.

**18.7.** Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço/lance apresentado, o **PREGOEIRO(A)** examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**18.8.** O **PREGOEIRO(A)** decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

**18.9.** Na hipótese de não realização de lances verbais, o **PREGOEIRO(A)** igualmente verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e sua aceitabilidade observados a decisão motivada da negociação.

**18.10.** Após a fase de lances, havendo propostas ou lances, conforme o caso, de microempresas ou empresas de pequeno porte, com intervalo de até 5% (cinco por cento) superiores à licitante originalmente melhor classificada no certame, serão essas consideradas empatadas, com direito de preferência pela ordem de classificação, nos termos do artigo 44, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 de 07 de agosto 2014 para oferecer proposta.

**18.11.** Não sendo exercido o direito de preferência com apresentação de proposta/lance inferior pela microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o caso, no prazo de 05 (cinco) minutos após o encerramento de lances a contar da convocação do pregoeiro(a), ocorrerá a preclusão e a adjudicação ao licitante da proposta originalmente mais bem classificada, ou revogação do certame.

**18.12.** O instituto da preferência da contratação no exame das propostas previsto no presente edital, somente se aplicará na hipótese da proposta inicial não ter sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**18.13.** O **PREGOEIRO(A)** deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

**18.14.** O **PREGOEIRO(A)** pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilha e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do **PREGÃO**, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

**18.15.** A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente.

**18.16.** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.

**18.17.** Para efeito de saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, fac-símile, ou ainda por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is).

**18.18.** Aberto o invólucro “documentação” da ME/EPP, em havendo restrição quanto a regularidade fiscal, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis, para sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pelo pregoeiro(a), a contar da intimação para regularização e assinatura da Ata de Registro de Preços.

**18.19.** A não regularização fiscal no prazo estabelecido no subitem 18.18., implicará decadência do direito à contratação, com aplicação das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

**18.20.** Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora, quando se inicia o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para o vencedor da Licitação apresentar planilha compatibilizando os preços dos itens correspondentes aos lotes arrematados, observado os preços máximos constantes do anexo I.

**18.21.** Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o **PREGOEIRO(A)** examinará a oferta subsequente de preço, observado os procedimentos previstos neste edital quanto a negociação e recurso, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora, observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

## **19 – RECURSO ADMINISTRATIVO:**



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

**19.1.** Por ocasião do final da sessão, a(s) proponente(s) que participou(aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedida(s) de fazê-lo(s), se presente(s), deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

**19.2.** Havendo interposição motivada de recurso contra qualquer ato do procedimento, a recorrente poderá juntar as razões recursais no prazo de 03 (três) dias, sem prejuízo das prerrogativas do Pregoeiro(a) na própria sessão pública.

**19.3.** As demais proponentes ficam, desde logo, intimada para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do **RECORRENTE**.

**19.4.** Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o **PREGOEIRO(A)** examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

**19.5.** Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueado aos interessados, no endereço e horários previstos nos subitem 9.1. deste Edital.

**19.6.** O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu Acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **20 – ADJUDICAÇÃO:**

**20.1.** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, importará na decadência do direito de recorrer, competindo ao **PREGOEIRO(A)** adjudicar o(s) objeto(s) do certame (à(s) proponente(s) declarada(s) vencedora(s)).

**20.2.** Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos autos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve, se for o caso, praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

## **21 – HOMOLOGAÇÃO:**

**21.1.** Compete à autoridade competente homologar o **PREGÃO**.

**21.2.** A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação da(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o instrumento de contrato, respeitada a validade de sua proposta, no prazo de 05 (cinco) dias úteis. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, havendo motivo justificado e aceito pela Administração Municipal. Não havendo contratação no prazo estabelecido, seja por desinteresse do adjudicatário ou por descumprimento de qualquer encargo imposto neste Edital, ocorrerá a decadência do direito de contratar, sem prejuízo das sanções nele prevista.



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

**22.2.** O resultado final do **PREGÃO** será publicado no Jornal de Beltrão e estampado na Internet nos endereços constantes deste Edital.

### **23 – CONTRATAÇÃO:**

**23.1.** A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da homologação da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.

### **24 – ENTREGA/RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**24.1.** Os itens objeto deste PREGÃO serão entregues e recebidos provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e Anexos, inclusive Ata de Registro de Preço, para efeito simultâneo ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificação pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observando o prazo de 48 (quarenta e oito) horas corridos de sua entrega.

**24.2.** O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatória, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento do contrato, sem prejuízo as sanções previstas neste Edital e Contrato dela decorrentes.

### **25 – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**25.1.** Homologado o resultado da licitação, serão convocados os primeiros colocados para assinar o Termo da Ata de Registro de Preços, **em até 3 (três) dias**, nos casos em que o Termo da Ata de Registro de Preços for encaminhada via correio, a contratada terá o mesmo prazo para devolução (em até 3 (três) dias), **sob pena de decair ao direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93**, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

**25.2.** A aquisição com os fornecedores registrados será formalizada pela Municipalidade, por intermédio da emissão da Nota de Empenho.

### **26 – DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

**26.1.** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços; o Diretor do Departamento solicitante, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

especificamente no art 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

**26.2.** As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

**26.3.** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

**27 – PRAZO DE ENTREGA E LOCAL:**

**27.1.** Os materiais, objeto desta licitação deverão ser entregues e colocados no prazo, condições, e local estabelecidos no Anexo I deste Edital.

**27.2.** O objeto da licitação será acompanhado e/ou fiscalizado, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente.

**28 – PAGAMENTO:**

**28.1.** O pagamento será realizado, mediante à entrega do objeto e apresentação de nota fiscal pela contratada, no período de 01 a 15 do mês subsequente a entrega das mercadorias uma vez implementada as demais condições exigidas na forma de pagamento.

**28.2.** O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta Corrente da proponente vencedora indicada pela Contratada no Anexo IX do presente Edital.

**29 – DA GARANTIA CONTRATUAL:**

**29.1.** Não será exigida a prestação de garantia, para participação no presente **PREGÃO**.

**30 – DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

**30.1.** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

**31 – DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:**

**31.1.** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.





*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

**31.2.** Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá ao contratado requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93.

**31.3.** Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

## **32 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

**32.1.** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:

32.1.1. A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado;

32.1.2. Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa:

32.1.2.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

32.1.2.2. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

32.1.2.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

**32.2.** Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

**32.3.** O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

## **33 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

**33.1.** Ficará impedido de licitar com O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO/PREFEITURA MUNICIPAL pelo prazo de 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei 10.520, de 17/07/2002, publicado no DOU. De 18/07/2002.

a) A aplicação da penalidade capitulada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contemplada na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, publicada no DOU. de 22/06/1993.

**33.2.** Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ão) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

**33.3.** Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**33.4.** Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura municipal de Marmeleiro, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatório a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

### **34 – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**34.1.** As normas disciplinares deste **PREGÃO** serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observadas a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, e dos contratos delas decorrentes.

**34.2.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGÃO** excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

**34.3.** Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada. A sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste EDITAL, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO(A)** em sentido contrário.

**34.4.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar licitação por razões do interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

**34.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização de sessão pública do **PREGÃO**.

**34.6.** A(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independente da condução ou do resultado do **PREGÃO**.

**34.7.** A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos.

**34.8.** A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colocados em qualquer fase do **PREGÃO**.



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

**34.9.** A adjudicação do(s) item(s) ou lote(s) deste **PREGÃO** não implicará em direito à contratação.

**34.10.** Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) adjudicatária(s), farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

**34.11.** São anexos do presente Edital:

**ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA/OBJETO DO PREGÃO

**ANEXO II** – MODELO DE CREDENCIAMENTO

**ANEXO III** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**ANEXO IV** – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ANEXO V** – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**ANEXO VI** – MODELO DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA

**ANEXO VII** – DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

**ANEXO VIII** – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA EMPREGADORA

**ANEXO IX** – DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA POSSUI CONTA CORRENTE JUNTO A AGÊNCIA BANCÁRIA

**ANEXO X** – ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA

**ANEXO XI** – MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO

**34.12.** Os casos omissos neste **EDITAL DE PREGÃO** serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação estadual e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

**34.13.** Será competente o Foro da Comarca de Marmeleiro, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilégio que seja para solução de questões oriundas deste **PREGÃO**.

Marmeleiro, 23 de maio de 2017.

**MARIANE DALLASTRA GODARTH**  
PREGOEIRA

**JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

**1** – O presente documento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para os itens objeto do Pregão Presencial 086/2017, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega.

**2** – Constitui-se objeto desta licitação selecionar propostas para aquisição de peças para reposição para máquinas da frota municipal, com fornecimento eventual e parcelado durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

2.1 – Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014:

2.1.1. **Cota Reservada** – Lote/itens constituídos para a participação exclusiva de “Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP”, sem prejuízo de sua participação nos lotes da cota principal, Ed que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, conforme determina o artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.

2.1.2. **Cota Principal** – Lote/itens abertos para a participação de todos os interessados, inclusive os que se enquadrem na Condição de “Microempresa – ME “ou” Empresa de pequeno Porte – EPP”, e que atuem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

**Nota 02:** Na hipótese de uma Microempresa – ME ou empresa de Pequeno Porte – EPP sagrar-se vencedora da Cota Principal e da Cota Reservada para o mesmo item, será registrado para ambas as cotas apenas o preço menor, ou seja, é expressamente vedado que o fornecedor pratique preços distintos para o mesmo item.

**Nota 03:** Caso não haja licitantes interessados no lote reservado para ME, EPP E MEI, o licitante vencedor da cota principal fica obrigado a fornecer/executar os itens referentes a cota reservada pelo mesmo valor oferecido na cota principal.

2.2. As quantidades foram estimadas para um período de 12 (doze) meses.

2.3. Os itens, especificações, quantidades, valores máximos estimados são os seguintes:

#### LOTES de 01 à 04 – EXCLUSIVO PRA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

##### LOTE 01 – ROTROESCAVADEIRA RANDON MODELO RK406-B

ITEM	QTDE	UN. DE MEDIDA	Nº PEÇA	DESCRIÇÃO DA PEÇA	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
01	01	pç	370061143	PINO	158,62	158,62
02	01	pç	100000014618	CALÇO	42,30	42,30
03	04	pç	100000014619	CHAVETA	22,91	91,64
04	01	pç	370060878	ARRUELA ENCOSTO	58,75	58,75
05	02	pç	370060879	ARRUELA ENCOSTO	80,49	160,98

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

06	01	pç	370060093	DISTANCIADOR	96,35	96,35
07	02	pç	370060094	DISTANCIADOR	123,37	246,74
08	08	pç	219000309	DENTE CENTRAL	158,62	1.268,96
09	01	pç	219000310	DENTE DIREITO	358,37	358,37
10	01	pç	219000311	DENTE ESQUERDO	358,37	358,37
11	20	pç	219000075	PORCA	1,53	30,60
12	20	pç	219000074	PARAFUSO ALLEN	11,28	225,60
13	01	pç	210200290	CABO	371,30	371,30
14	02	pç	219000067	CILINDRO FREIO	893,00	1.786,00
15	01	pç	370060862	CABO ACIONAMENTO	589,85	589,85
16	02	pç	219002051	CONEXÃO	58,16	116,32
17	01	pç	219002045	VÁLVULA	1.609,75	1.609,75
18	02	pç	218002301	PASSADOR	834,25	1.668,50
19	02	pç	210004040	PARAFUSO	19,39	38,78
20	02	pç	210002200	ARRUELA PRESSÃO	15,86	31,72
21	01	pç	219000948	TAMPA FRONTAL	1.825,95	1.825,95
22	03	pç	219000531	PARAFUSO	19,97	59,91
23	01	pç	219000949	FLANGE	1.092,75	1.092,75
24	01	pç	219000563	ROLAMENTO	693,25	693,25
25	01	pç	219000484	ANEL VEDAÇÃO	158,62	158,62
26	01	pç	210401276	ANEL O	68,74	68,74
27	01	pç	219000950	ARRUELA	57,57	57,57
28	01	pç	219000951	ANEL TRAVA	56,99	56,99
29	07	pç	210002190	ARRUELA	66,97	468,79
30	11	pç	208004512	PORCA	6,46	71,06
31	04	pç	210003920	PARAFUSO	27,61	110,44
32	01	pç	370060512	JUNTA	164,50	164,50
33	07	pç	210002025	ARRUELA	81,66	571,62
34	01	pç	370260040	TUBO	276,12	276,12
35	01	pç	219000253	ABRAÇADEIRA	166,85	166,85
36	01	pç	370360089	SILENCIOSO	3.261,80	3.261,80
37	01	pç	219000980	COROA E PINHÃO	5.889,10	5.889,10
38	02	pç	219000315	ANEL	44,06	88,12
39	01	pç	219001914	TUBO	272,60	272,60
40	02	pç	21900031	ANEL	15,27	30,54
41	02	pç	219000207	MANGUEIRA	583,97	1.167,94
42	01	pç	219002260	REPARO	487,62	487,62
43	03	pç	219002193	MANGUEIRA	694,42	2.083,26

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

44	02	pç	219002147	MANGUEIRA	834,25	1.668,50
45	02	pç	219002234	MANGUEIRA	951,75	1.903,50
46	02	pç	219001836	MANGUEIRA	709,70	1.419,40
47	02	pç	219001837	MANGUEIRA	649,77	1.299,54
48	02	pç	219001838	MANGUEIRA	634,50	1.269,00
<b>TOTAL</b>						<b>35.993,58</b>

**LOTE 002 - PÁ CARREGADEIRA FR 12B**

ITEM	QTDE	UN. DE MEDIDA	Nº PEÇA	DESCRIÇÃO DA PEÇA	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
01	1	pç	12705785	FILTRO AR	172,72	172,72
02	1	pç	12705783	FILTRO AR	190,35	190,35
03	1	pç	12705571	FILTRO	118,67	118,67
04	1	pç	12705784	FILTRO	111,62	111,62
05	1	pç	3340046	FILTRO	211,5	211,50
06	1	pç	3340045	COROA E PINHAO	4607,76	4.607,76
07	1	pç	12706160	CAMISA DIR	4942,17	4.942,17
08	1	pç	12706161	CAMISA ESQ	4942,17	4.942,17
09	4	pç	3319843	HASTE	3260,51	13.042,04
10	2	pç	12706262	MANGUEIRA	578,1	1.156,20
11	4	pç	12706005	MANGUEIRA	630,97	2.523,88
12	4	pç	2550973	FILTRO	160,97	643,88
13	1	pç	12706424	BASE	824,85	824,85
14	1	pç	3304918	MANGUEIRA	599,25	599,25
15	1	pç	12706242	HASTE LEVANTE	3689,62	3.689,62
16	1	pç	12706201	CAMISA LEVANTE	4673,91	4.673,91
17	1	pç	3301545	CAMISA TOMBAMENTO	4973,3	4.973,30
18	1	pç	1301545	HASTE	3517,24	3.517,24
19	1	pç	12706236	MANGUEIRA	578,1	578,10
20	2	pç	12706238	MANGUEIRA	619,22	1.238,44
21	2	pç	3331314	MANGUEIRA	696,77	1.393,54
<b>TOTAL</b>						<b>54.151,21</b>

**LOTE 003 - RETROESCAVADEIRA MF86**

ITEM	QTDE	UN. DE MEDIDA	Nº PEÇA	DESCRIÇÃO DA PEÇA	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
01	2	pç	3147286M91	HASTE	1.091,10	2.182,20
02	2	pç	3176161M91	REPARO	319,60	639,20
03	2	pç	3147296M91	CAMISA	1.604,58	3.209,16
04	2	pç	3147258M91	CAMISA	1.745,81	3.491,62

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

05	2	pç	3146167M2	CILINDRO	3.658,48	7.316,96
06	2	pç	3409118M91	CAMISA	2.178,33	4.356,66
07	2	pç	3409117M91	HASTE	1.604,58	3.209,16
08	2	pç	3176146M1	REPARO	307,85	615,70
09	2	pç	3175852M91	HASTE	1.794,58	3.589,16
10	2	pç	3175849M91	CAMISA	4.160,44	8.320,88
11	2	pç	3176154M91	REPARO	307,85	615,70
12	2	pç	3175822M91	HASTE	2.246,36	4.492,72
13	2	pç	3175820M91	CAMISA	4.120,61	8.241,22
14	2	pç	3176839M91	REPARO	307,85	615,70
15	4	pç	844413M1	MANGUEIRA	695,60	2.782,40
16	4	pç	844419M1	MANGUEIRA	578,10	2.312,40
17	3	pç	3412088M91	MANGUEIRA	405,37	1.216,11
18	3	pç	3412089M91	MANGUEIRA	370,12	1.110,36
19	4	pç	843388M3	MANGUEIRA	475,87	1.903,48
20	2	pç	1447048M1	ELEMENTO	152,75	305,50
21	2	pç	024229R1	ELEMENTO	184,47	368,94
22	2	pç	024230R1	ELEMENTO	197,40	394,80
<b>TOTAL</b>						<b>61.290,03</b>

**LOTE 004 - ROLO COMPACTADOR TEMA TERRA SPV 68**

ITEM	QTDE	UN. DE MEDIDA	Nº PEÇA	DESCRIÇÃO DA PEÇA	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
01	2	pç.	Z98600028	ROLAMENTO	1703,75	3.407,50
02	2	pç.	C10017330	ROLAMENTO	2091,5	4.183,00
03	2	pç.	C20021680	RETENTOR	467,65	935,30
04	2	pç.	Z91114083	ANEL	14,1	28,20
05	2	pç.	C10018033	ESPAÇADOR	433,1	866,20
06	8	pç.	C10018413	COXIM	282	2.256,00
07	2	pç.	C20018027	TAMPA	258,5	517,00
08	2	pç.	Z91115048	ANEL	31,25	62,50
09	2	pç.	C20018017	ACOPLAMENTO	1361,35	2.722,70
10	3	pç.	813874	BLOCO	1703,75	5.111,25
11	1	pç.	335556	BOMBA HIDROSTATICA	15145,75	15.145,75
12	2	pç.	335565	BOMBA HIDROSTATICA	4161,03	8.322,06
13	1	pç.	260809	CILINDRO DE FREIO	1596,47	1.596,47
14	2	pç.	335764	CILINDRO	1473,45	2.946,90
15	1	pç.	416288	COROA E PINHÃO	1703,75	1.703,75
16	1	pç.	813864	EIXO	1151,5	1.151,50

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

17	4	pç.	335657	ELEMENTO	76,37	305,48
18	4	pç.	499375	ELEMENTO	170,37	681,48
19	4	pç.	911164	ELEMENTO	209,15	836,60
20	1	pç.	910565	HORBITROL	1762,5	1.762,50
21	2	pç.	813883	JG DE ANEIS	233,24	466,48
22	1	pç.	893013	KIT	2914	2.914,00
23	18	pç.	813853	MOLA	29,37	528,66
24	18	pç.	813625	MOLA	17,62	317,16
25	1	pç.	335553	MOTOR HIDRAULICO	1880	1.880,00
26	18	pç.	813873	PISTÃO	211,5	3.807,00
27	2	pç.	813876	PLACA	446,5	893,00
28	3	pç.	893010	PLACA	408,66	1.225,98
29	3	pç.	813878	PLACA	410,07	1.230,21
30	3	pç.	813870	RETENTOR	52,87	158,61
31	2	pç.	480316	ROLAMENTO	329	658,00
32	2	pç.	813813	ROLAMENTO	322,54	645,08
33	1	pç.	255279	VÁLVULA	2203,12	2.203,12
<b>TOTAL</b>						<b>71.469,44</b>

**LOTES de 05 à 14 – PARA TODOS OS INTERESSADOS****LOTE 005 – PÁ CARREGADEIRA VOLVO L70 F**

ITEM	QTDE	UN. DE MEDIDA	Nº PEÇA	DESCRIÇÃO DA PEÇA	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
01	1	pç	3831236	Filtro de óleo	233,82	233,82
02	1	pç	20805349	Filtro combustível	211,50	211,50
03	1	pç	11110683	Filtro primário	276,12	276,12
04	1	pç	3838852	Elemento filtro combustível	333,70	333,70
05	1	pç	11110176	Safety filter	412,42	412,42
06	1	pç	11110175	Filtro	236,17	236,17
07	1	pç	21567086	Water Pump Kit	2.386,42	2.386,42
08	1	pç	3827491	Ventilador	4.523,75	4.523,75
09	1	pç	978710	Correia trapezoidal	338,40	338,40
10	1	pç	11168102	Jogo do pinhão	1.604,46	1.604,46
11	4	pç	1524587	Engr lateral do difer	1.746,28	6.985,12
12	2	pç	1069849	Engr lateral do difer	1.864,25	3.728,50
13	1	pç	11102623	Cruzeta	1.149,74	1.149,74
14	2	pç	4717576	Anel de vedação	337,22	674,44
15	1	pç	11168081	Tampa proteção	1.122,59	1.122,59



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

16	1	pç	943142	Anel de vedação	153,92	153,92
17	4	pç	17221241	Rolamento de rolos	728,50	2.914,00
18	6	pç	11035819	Engr. planetária	1.752,28	10.513,68
19	2	pç	11168007	Porta satélites	7.032,73	14.065,46
20	2	pç	11168079	Engrenagem solar	2.758,55	5.517,10
21	4	pç	184838	Rolamento de rolos	694,42	2.777,68
22	2	pç	11102861	Anel de vedação	203,27	406,54
23	1	pç	11168086	Jogo do pinhão	4.183,47	4.183,47
24	2	pç	11035625	Engr lateral do difer	3.689,97	7.379,94
25	4	pç	11102845	Engr lateral do difer	3.148,06	12.592,24
26	4	pç	11102856	Arruela trava	69,32	277,28
27	1	pç	11102846	Cruzeta	1.094,16	1.094,16
28	2	pç	11035311	Arruela trava	159,80	319,60
29	2	pç	11445301	Mangueira completa	1.646,41	3.292,82
30	2	pç	11445299	Mangueira completa	1.782,59	3.565,18
31	4	pç	11445291	Mangueira completa	1.752,51	7.010,04
32	1	pç	937185	Mangueira completa	1.442,66	1.442,66
33	1	pç	11445292	Mangueira completa	1.711,03	1.711,03
34	1	pç	11173992	Tube	2.240,37	2.240,37
35	1	pç	936701	Mangueira completa	1.350,90	1.350,90
36	2	pç	17225206	Cilindro hidráulico	5.889,45	11.778,90
37	2	pç	11107523	Biela	2.248,95	4.497,90
38	2	pç	11107407	Biela	2.365,04	4.730,08
39	1	pç	17225210	Cilindro hidráulico	5.930,58	5.930,58
40	1	pç	11445025	Elemento filtrante	420,65	420,65
41	2	pç	11410311	Mangueira completa	1.004,62	2.009,24
42	2	pç	11410310	Mangueira completa	1.092,75	2.185,50
43	2	pç	936117	Mangueira completa	981,12	1.962,24
44	8	pç	82736	Adaptador	1.142,45	9.139,60
45	8	pç	82734	Dente	963,50	7.708,00
<b>TOTAL</b>						<b>157.387,91</b>

**LOTE 006 – PÁ CARREGADEIRA VOLVO L90D**

ITEM	QTDE	UN. DE MEDIDA	Nº PEÇA	DESCRIÇÃO DA PEÇA	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
01	1	pç	3831236	Filtro de óleo	233,82	233,82
02	1	pç	20805349	Filtro combustível	211,5	211,50
03	1	pç	11110683	Filtro primário	276,12	276,12
04	1	pç	3838852	Elemento filtro combustível	333,7	333,70

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

05	1	pç	11110176	Safety filter	412,42	412,42
06	1	pç	11110175	Filtro	236,17	236,17
07	1	pç	21567086	Water Pump Kit	2386,42	2.386,42
08	1	pç	3827491	Ventilador	4523,75	4.523,75
09	1	pç	978710	Correia trapezoidal	338,4	338,40
10	1	pç	11168102	Jogo do pinhão	1604,46	1.604,46
11	4	pç	1524587	Engr lateral do difer	1746,28	6.985,12
12	2	pç	1069849	Engr lateral do difer	1864,28	3.728,56
13	1	pç	11102623	Cruzeta	1149,74	1.149,74
14	2	pç	4717576	Anel de vedação	337,22	674,44
15	1	pç	11168081	Tampa proteção	1122,59	1.122,59
16	1	pç	943142	Anel de vedação	153,92	153,92
17	4	pç	17221241	Rolamento de rolos	728,5	2.914,00
18	6	pç	11035819	Engr. planetária	1752,28	10.513,68
19	2	pç	11168007	Porta satélites	7032,73	14.065,46
20	2	pç	11168079	Engrenagem solar	2758,55	5.517,10
21	4	pç	184838	Rolamento de rolos	694,42	2.777,68
22	2	pç	11102861	Anel de vedação	203,27	406,54
23	1	pç	11168086	Jogo do pinhão	4183,47	4.183,47
24	2	pç	11035625	Engr lateral do difer	3689,97	7.379,94
25	4	pç	11102845	Engr lateral do difer	3148,06	12.592,24
26	4	pç	11102856	Arruela trava	69,32	277,28
27	1	pç	11102846	Cruzeta	1094,16	1.094,16
28	2	pç	11035311	Arruela trava	159,8	319,60
29	2	pç	11445301	Mangueira completa	1646,41	3.292,82
30	2	pç	11445299	Mangueira completa	1782,59	3.565,18
31	4	pç	11445291	Mangueira completa	1752,51	7.010,04
32	1	pç	937185	Mangueira completa	1442,66	1.442,66
33	1	pç	11445292	Mangueira completa	1711,03	1.711,03
34	1	pç	11173992	Tube	2240,37	2.240,37
35	1	pç	936701	Mangueira completa	1350,9	1.350,90
36	2	pç	17225206	Cilindro hidráulico	5889,45	11.778,90
37	2	pç	11107523	Biela	2248,95	4.497,90
38	2	pç	11107407	Biela	2365,04	4.730,08
39	1	pç	17225210	Cilindro hidráulico	5930,58	5.930,58
40	1	pç	11445025	Elemento filtrante	420,65	420,65
41	2	pç	11410311	Mangueira completa	1004,62	2.009,24
42	2	pç	11410310	Mangueira completa	1092,75	2.185,50

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

43	2	pç	936117	Mangueira completa	981,12	1.962,24
44	8	pç	82736	Adaptador	1142,45	9.139,60
45	8	pç	82734	Dente	963,5	7.708,00
<b>TOTAL</b>						<b>157.387,97</b>

**LOTE 007 - MOTONIVELADORA CAT 120k**

ITEM	QTDE	UN. DE MEDIDA	Nº PEÇA	DESCRIÇÃO DA PEÇA	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
01	4	pç	323-8936	FILTRO	579,27	2.317,08
02	2	pç	1R-1807	FILTRO	419,47	838,94
03	2	pç	8C-3445	FILTRO	494,67	989,34
04	2	pç	245-6375	FILTRO	344,27	688,54
05	2	pç	245-6376	FILTRO	381,87	763,74
06	2	pç	174-9570	FILTRO	418,30	836,60
07	2	pç	1R-0749	FILTRO	239,70	479,40
08	2	pç	1R-0762	FILTRO	254,97	509,94
09	2	pç	326-1644	FILTRO	444,15	888,30
10	2	pç	328-3655	ELEMENTO	539,32	1.078,64
11	2	pç	1R-0774	ELEMENTO	520,52	1.041,04
12	2	pç	231-4487	ELEMENTO	239,70	479,40
13	2	pç	232-1732	ELEMENTO	276,12	552,24
14	2	pç	7T-7358	ELEMENTO	338,40	676,80
15	2	pç	8X-2925	ELEMENTO	379,52	759,04
16	2	pç	132-4927	CILINDRO	6.533,82	13.067,64
17	4	pç	8J-6384	BUCHA	450,02	1.800,08
18	2	pç	6E-1131	EMBOLO	507,60	1.015,20
19	2	pç	175-7896	ANEL	153,92	307,84
20	2	pç	148-2593	TAMPA	578,10	1.156,20
21	2	pç	119-8666	HASTE	4.743,59	9.487,18
22	2	pç	238-4462	KIT REPARO	380,70	761,40
23	1	pç	398-3644	CILINDRO	5.511,22	5.511,22
24	1	pç	9T-4211	EMBOLBO	721,45	721,45
25	1	pç	112-9035	HASTE	3.097,18	3.097,18
26	1	pç	308-1880	RETENTOR	153,92	153,92
27	1	pç	376-9017	REPARO	471,17	471,17
28	2	pç	9T-2388	EMBOLO	774,32	1.548,64
29	2	pç	130-9044	CILINDRO	4.741,95	9.483,90
30	2	pç	154-6579	HASTE	3.204,58	6.409,16
31	2	pç	9T-3727	TAMPA	1.097,45	2.194,90

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

32	2	pç	472-8026	KIT REPARO	824,85	1.649,70
33	1	pç	148-7027	MANGUEIRA	945,87	945,87
34	1	pç	124-9675	MANGUEIRA	897,70	897,70
35	1	pç	123-4994	MANGUEIRA	1.092,16	1.092,16
36	1	pç	5T-9986	MANGUEIRA	1.266,41	1.266,41
37	1	pç	8W-4193	MANGUEIRA	958,80	958,80
38	1	pç	8W-4194	MANGUEIRA	836,60	836,60
39	1	pç	390-8021	MANGUEIRA	1.006,74	1.006,74
40	2	pç	107-8143	MANGUEIRA	1.093,10	2.186,20
41	2	pç	107-8144	MANGUEIRA	1.249,14	2.498,28
42	2	pç	107-8149	MANGUEIRA	710,87	1.421,74
43	1	pç	107-8150	MANGUEIRA	1.234,10	1.234,10
44	1	pç	107-8147	MANGUEIRA	827,20	827,20
45	1	pç	107-8148	MANGUEIRA	954,10	954,10
46	1	pç	110-3003	MANGUEIRA	893,00	893,00
47	1	pç	134-0747	MANGUEIRA	1.051,62	1.051,62
48	1	pç	107-8140	MANGUEIRA	1.146,56	1.146,56
49	1	pç	107-8141	MANGUEIRA	1.116,95	1.116,95
50	1	pç	107-8142	MANGUEIRA	957,62	957,62
51	2	pç	114-0027	MANGUEIRA	1.249,85	2.499,70
52	1	pç	310-8005	MANGUEIRA	1.314,59	1.314,59
53	1	pç	328-1672	MANGUEIRA	957,62	957,62
54	4	pç	7D-1577	CANTO DE LAMINA	824,85	3.299,40
55	2	pç	1J-6762	PARAFUSO	8,22	16,44
56	38	pç	2J-3506	PORCA	1,53	58,14
57	6	pç	5F-8933	PARAFUSO	8,22	49,32
58	30	pç	5J-4773	PARAFUSO	6,23	186,90
59	2	pç	8E-5529	CANTO DE LAMINA	824,85	1.649,70
60	36	pç	6Y-7915	DISCO	211,50	7.614,00
61	40	pç	8D-8794	PLACA	145,70	5.828,00
62	4	pç	2G-5369	EMBOLO	628,62	2.514,48
63	4	pç	9D-3241	CAPA	317,25	1.269,00
64	4	pç	9D-3242	CONE-BEARING	418,30	1.673,20
65	4	pç	2N-2138	CAPA	379,52	1.518,08
66	4	pç	2N-2139	CONE-BEARING	437,10	1.748,40
67	4	pç	3S-0303	DUOCONE	353,67	1.414,68
68	1	pç	6Y-3849	CUBO	2.026,29	2.026,29
69	1	pç	1P-7521	GARFO	1.577,44	1.577,44

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

70	6	pç	7G-0437	PLACA	217,37	1.304,22
71	5	pç	6Y-5352	DISCO	252,62	1.263,10
72	1	pç	9W-4452	PISTÃO	890,65	890,65
73	1	pç	9X-7743	RETENTOR	172,72	172,72
74	4	pç	5T-0735	CORRENTE	2.372,68	9.490,72
75	1	pç	5T-0731	EMENDA	56,40	56,40
<b>TOTAL</b>						<b>143.420,66</b>

**LOTE 008 - ROLO COMPACTADOR SD105DX**

ITEM	QTDE	UN. DE MEDIDA	Nº PEÇA	DESCRIÇÃO DA PEÇA	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
01	01	pç	13204425	Mangueira completa	1604,58	1.604,58
02	01	pç	13204565	Mangueira completa	1438,43	1.438,43
03	01	pç	13225073	Mangueira completa	1063,37	1.063,37
04	02	pç	13313952	Mangueira completa	910,62	1.821,24
05	01	pç	59203406	Mangueira completa	646,25	646,25
06	02	pç	13204334	Mangueira completa	499,37	998,74
07	02	pç	13199062	Mangueira	525,22	1.050,44
08	03	pç	13204359	Mangueira completa	1394,02	4.182,06
09	01	pç	59106757	Mangueira completa	895,35	895,35
10	01	pç	59219618	Mangueira	1121,89	1.121,89
11	01	pç	13207535	Mangueira completa	709,7	709,70
12	01	pç	13204599	Mangueira completa	811,92	811,92
13	01	pç	13199120	Mangueira completa	514,65	514,65
14	01	pç	13204425	Mangueira completa	1121,89	1.121,89
15	01	pç	13204441	Mangueira completa	815,45	815,45
16	01	pç	43923804	Mangueira completa	1051,62	1.051,62
17	01	pç	59706960	Mangueira	1209,19	1.209,19
18	01	pç	59586792	Mangueira	1016,37	1.016,37
19	01	pç	43878495	Mangueira completa	813,1	813,10
20	01	pç	43878487	Mangueira completa	694,42	694,42
21	01	pç	43878479	Mangueira completa	669,75	669,75
22	01	pç	43878529	Mangueira completa	1604,58	1.604,58
23	01	pç	43878511	Mangueira completa	1886,93	1.886,93
24	01	pç	43878503	Mangueira completa	1604,58	1.604,58
25	01	pç	59138396	Mangueira completa	2233,56	2.233,56
26	02	pç	43846062	Elemento	581,62	1.163,24
27	01	pç	43919976	Elemento do filtro	1148,91	1.148,91
28	01	pç	13215405	Filtro	1021,07	1.021,07

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

29	02	pç	12793657	Pino	1093,69	2.187,38
30	02	pç	43897362	Mancal	1604,58	3.209,16
31	02	pç	59003442	Porca	417,12	834,24
32	01	pç	59298208	Pino de trava	408,9	408,90
33	02	pç	59190975	Pino pivô	319,6	639,20
34	02	pç	59299768	Arruela	152,75	305,50
35	02	pç	43890714	Anel de vedação	240,87	481,74
36	02	pç	59450528	Bucha	824,85	1.649,70
37	01	pç	58951690	Mancal	1003,45	1.003,45
38	02	pç	13414743	Rolamento de rolos	3321,61	6.643,22
39	01	pç	13167390	V-ring	162,15	162,15
40	01	pç	13502257	Tampa proteção	1675,2	1.675,20
41	01	pç	59277756	Luva de desgaste	3261,8	3.261,80
42	01	pç	59277764	Anel de vedação	358,37	358,37
43	01	pç	59277723	Luva	1578,85	1.578,85
44	01	pç	59298323	Cubo	2377,38	2.377,38
45	02	pç	59296632	Mancal	4688,01	9.376,02
46	24	pç	13304787	Batente de borracha	1093,34	26.240,16
<b>TOTAL</b>						<b>97.305,70</b>

**LOTE 009 - ESCAVADEIRA VOLVO EC140**

ITEM	QTDE	UN. DE MEDIDA	Nº PEÇA	DESCRIÇÃO DA PEÇA	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
01	02	pç	1174-01891	Tubo	2123,46	4.246,92
02	08	pç	9512-02014	Anel de vedação-O	15,27	122,16
03	08	pç	9401-15625	Mangueira	1264,77	10.118,16
04	01	pç	1041-00130	Elemento	448,85	448,85
05	01	pç	1141-00030	Tela de filtragem	417,12	417,12
06	02	pç	14589699	Kit de vedação	1614,8	3.229,60
07	01	pç	14501129	Tubulação	1103,56	1.103,56
08	01	pç	14501130	Haste	2029,93	2.029,93
09	01	pç	1171-00181	Alicate de corte	1437,73	1.437,73
10	05	pç	1171-00480	Tooth	581,02	2.905,10
11	01	pç	1171-00171	Alicate de corte	724,52	724,52
12	05	pç	1171-00502	Retentor	1029,42	5.147,10
13	05	pç	1171-00492	Pino	562,75	2.813,75
14	05	pç	1171-00470	Adaptador	1340,72	6.703,60
15	01	pç	1172-05270	Pino	1520,12	1.520,12
16	01	pç	1172-05280	Pino	953,1	953,10

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

17	01	pç	14501124	Barra	2028,17	2.028,17
18	01	pç	14501122	Tubo	831,9	831,90
19	01	pç	14502216	Kit de vedação	2163,53	2.163,53
20	01	pç	14501137	Barra	2026,76	2.026,76
21	01	pç	14501127	Tubulação	1617,39	1.617,39
22	01	pç	14503447	Filtro de óleo	464,12	464,12
23	01	pç	3921557	Núcleo do radiador	7686,03	7.686,03
24	01	pç	3942915	Junta	457,07	457,07
25	01	pç	3942914	Junta	514,65	514,65
26	01	pç	9912-03640	Filtro de combustível	334,87	334,87
27	01	pç	9912-03410	Filtro combustível	380,7	380,70
28	01	pç	9912-45800	Filtro	475,87	475,87
29	03	pç	9912-30200	Porca	66,97	200,91
30	01	pç	9912-45700	Filtro	528,75	528,75
31	02	pç	1181-01100	Rolete	1604,58	3.209,16
32	14	pç	1081-03970	Rolete	2400,41	33.605,74
<b>TOTAL</b>						<b>100.446,94</b>

**LOTE 010 - ESCAVADEIRA DOOSAN DX 140**

ITEM	QTDE	UN. DE MEDIDA	Nº PEÇA	DESCRIÇÃO DA PEÇA	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
01	5	pç	2474-9041S	ELEMENTO	76,37	381,85
02	5	pç	400401-00090	FILTRO	358,37	1.791,85
03	5	pç	400401-00091	FILTRO	757,87	3.789,35
04	5	pç	400403-00126	FILTRO	256,38	1.281,90
05	5	pç	400408-00049	FILTRO	387,75	1.938,75
06	5	pç	400508-00036	FILTRO	410,66	2.053,30
07	5	pç	471-00119	FILTRO	169,79	848,95
08	5	pç	K1006530	FILTRO COMBUSTIVEL	399,62	1.998,10
09	5	pç	K1029257	RESPIRO	92,24	461,20
10	5	pç	K1030288	FILTRO AR	229,12	1.145,60
11	5	pç	K9005928	FILTRO RETORNO	1.236,47	6.182,35
12	8	pç	TDX50/50LT-4376	LIQUIDO	52,64	421,12
13	2	pç	101514-00004	CANTO	674,45	1.348,90
14	2	pç	101514-00005	CANTO	662,70	1.325,40
15	12	pç	2114-1859	ARRUELA	50,52	606,24
16	12	pç	2705-1022	PINO	44,65	535,80
17	12	pç	K9005347	PONTA	336,87	4.042,44
18	12	pç	K9005348	ADAPTADOR	468,24	5.618,88

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

19	2	pç	2184-1100D237	MANGUEIRA	2.097,37	4.194,74
20	2	pç	DS2016061	MANGUEIRA	1.236,10	2.472,20
21	2	pç	DS2038186	MANGUEIRA	1.316,00	2.632,00
22	1	pç	K1018940	CILINDRO BRAÇO	17.131,50	17.131,50
23	1	pç	K1024712	CILINDRO CAÇAMBA	15.098,75	15.098,75
24	1	pç	K1026243	CILINDRO LANÇA ESQ.	19.411,00	19.411,00
25	1	pç	K1026244	CILINDRO LANÇA DIR.	19.411,00	19.411,00
<b>TOTAL</b>						<b>116.123,17</b>

**LOTE 011 - PÁ CARREGADEIRA MICHIGAN 55C**

ITEM	QTDE	UN. DE MEDIDA	Nº PEÇA	DESCRIÇÃO DA PEÇA	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
01	1	pç	12705785	MANGUEIRA	319,60	319,60
02	1	pç	12705783	MANGUEIRA	414,77	414,77
03	1	pç	12705571	MANGUEIRA	358,37	358,37
04	1	pç	12705784	MANGUEIRA	218,55	218,55
05	1	pç	3340046	FILTRO	185,65	185,65
06	1	pç	3340045	FILTRO	179,77	179,77
07	1	pç	12706160	MANGUEIRA	372,47	372,47
08	1	pç	12706161	MANGUEIRA	372,47	372,47
09	4	pç	3319843	CRUZETA	448,85	1.795,40
10	2	pç	12706262	CABO	358,37	716,74
11	4	pç	12706005	MANGUEIRA	471,17	1.884,68
12	4	pç	2550973	MANGUEIRA	578,10	2.312,40
13	1	pç	12706424	MANGUEIRA	701,47	701,47
14	1	pç	3304918	MANGUEIRA	608,65	608,65
15	1	pç	12706242	MANGUEIRA	535,65	535,65
16	1	pç	12706201	MANGUEIRA	534,62	534,62
17	1	pç	3301545	MANGUEIRA	473,52	473,52
18	1	pç	1301545	MANGUEIRA	513,47	513,47
19	1	pç	12706236	MANGUEIRA	836,60	836,60
20	2	pç	12706238	MANGUEIRA	622,75	1.245,50
21	2	pç	3331314	MANGUEIRA	663,87	1.327,74
22	2	pç	3314143	MANGUEIRA	614,52	1.229,04
23	2	pç	12706237	MANGUEIRA	474,70	949,40
24	2	pç	3303499	MANGUEIRA	478,22	956,44
25	1	pç	12706235	MANGUEIRA	534,62	534,62
26	2	pç	2526426	MANGUEIRA	694,42	1.388,84
27	2	pç	2526661	HASTE	3.304,22	6.608,44



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

28	2	pç	3304649	CAMISA	4.120,61	8.241,22
29	2	pç	2516560	EMBOLO	746,12	1.492,24
30	2	pç	2530107	REPARO	366,60	733,20
31	2	pç	2523869	HASTE	2.432,84	4.865,68
32	2	pç	3304655	CAMISA	3.401,74	6.803,48
33	2	pç	2518612	EMBOLO	793,12	1.586,24
34	2	pç	2530108	REPARO	410,07	820,14
35	2	pç	12706121	CAMISA	2.291,60	4.583,20
36	2	pç	12706127	HASTE	1.553,23	3.106,46
37	2	pç	12706106	REPARO	536,97	1.073,94
38	20	pç	3302877	DENTES	193,87	3.877,40
39	2	pç	123758	EIXO	1.979,87	3.959,74
40	2	pç	129267	PONTA DE IEXO	3.530,17	7.060,34
41	2	pç	210713	SUPORTE	2.377,38	4.754,76
42	4	pç	672004	CAPA	448,85	1.795,40
43	4	pç	12106360	CONE	536,97	2.147,88
44	4	pç	668553	CAPA	500,55	2.002,20
45	4	pç	675261	CONE	683,25	2.733,00
46	4	pç	128852	FREIO	2.374,79	9.499,16
47	4	pç	128853	FREIO	2.374,79	9.499,16
<b>TOTAL</b>						<b>108.209,71</b>

**LOTE 012 - RETROESCAVADEIRA JCB3C**

ITEM	QTDE	UN. DE MEDIDA	Nº PEÇA	DESCRIÇÃO DA PEÇA	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
01	1	pç	25/619200	VÁLVULA	3.523,82	3.523,82
02	2	pç	32/913500	ELEMENTO	435,92	871,84
03	1	pç	35/412100	VÁLVULA PRIORITÁRIA	4.212,14	4.212,14
04	2	pç	991/00102	REPARO	450,02	900,04
05	3	pç	991/00100	REPARO	152,75	458,25
06	2	pç	991/00110	REPARO	152,75	305,50
07	3	pç	991/00115	REPARO	152,75	458,25
08	2	pç	991/00145	REPARO	152,75	305,50
09	2	pç	991/00148	REPARO	152,75	305,50
10	2	pç	590/40119	HASTE	834,25	1.668,50
11	1	pç	590/40210	HASTE	576,92	576,92
12	2	pç	590/40228	HASTE	822,50	1.645,00
13	1	pç	914/86200	EIXO	3.817,81	3.817,81
14	3	pç	450/10205	ENGRENAGEM	2.163,29	6.489,87

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

15	7	pç	450/10206	ENGRENAGEM	632,15	4.425,05
16	3	pç	450/12403	ENGRENAGEM	514,65	1.543,95
17	2	pç	126/01946	TERMINAL	1.135,05	2.270,10
18	12	pç	450/10226	PLACA	192,70	2.312,40
19	10	pç	450/10224	DISCO	185,65	1.856,50
20	1	pç	128/C6611	CAPO MOTOR	6.608,55	6.608,55
21	1	pç	926/51401	RETENTOR FILTRO AR	157,45	157,45
22	1	pç	1315/0301Z	PARAFUSO	1,88	1,88
23	1	pç	123/07739	BARRA NIVELAMENTO CONCHA	546,37	546,37
24	1	pç	910/60241	CABO NIVELAMENTO CAÇAMBA	294,92	294,92
25	1	pç	821/00517	ANEL TRAVA	22,91	22,91
26	1	pç	823/00471	ARRUELA	6,34	6,34
27	1	pç	819/00143	ESPAÇADOR	19,86	19,86
28	1	pç	811/70098	PINO	881,84	881,84
29	1	pç	821/00297	ANEL TRAVA	12,34	12,34
30	1	pç	811/50483	PINO AÇO	98,70	98,70
31	1	pç	123/05243	ESPAÇADOR	64,04	64,04
32	1	pç	126/00247	BIELA COM GANCHO	773,15	773,15
33	1	pç	809/00125	BUCHA	77,55	77,55
34	1	pç	809/00176	BUCHA	63,45	63,45
35	1	pç	1450/0002	GAXEIRA	9,75	9,75
36	1	pç	813/00425	RETENTOR	28,79	28,79
37	1	pç	125/00446	ALAVANCA ACIONAMENTO	579,27	579,27
38	1	pç	913/10060	HASTE ACIONAMENTO	223,25	223,25
39	1	pç	123/08002	JUNTA	61,10	61,10
40	1	pç	831/00063	BUCHA AÇO	68,15	68,15
41	1	pç	123/07303	PEDAL ACELERADOR	634,50	634,50
42	1	pç	910/60176	CABO ACELERADOR	560,47	560,47
43	1	pç	701/80363	SENSOR	505,25	505,25
44	1	pç	339/01031	RADIADOR	11.707,23	11.707,23
45	1	pç	20/925579	BB HIDRAULICA	7.472,29	7.472,29
46	1	pç	459/50431	EIXO	2.216,87	2.216,87
47	1	pç	904/20210	VEDADOR	62,27	62,27
48	1	pç	916/10012	ROLAMENTO	112,80	112,80
49	1	pç	2203/1068	ANEL TRAVA	12,34	12,34
50	1	pç	20/925552	BB TRANSMIÇÃO	775,50	775,50
51	1	pç	25/221438	COMANDO VALVULA	9.735,46	9.735,46

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

52	1	pç	1620/0005	ADPTADOR	72,85	72,85
53	1	pç	25/222412	REPARO	569,87	569,87
54	1	pç	25/222411	REPARO COMANDO	152,75	152,75
55	1	pç	25/618902	REPARO	112,80	112,80
56	1	pç	25/222659	VALVULA HIDRAULICA	1.251,61	1.251,61
57	1	pç	32/925346	FILTRO	172,72	172,72
58	1	pç	991/10151	REPARO	152,75	152,75
59	1	pç	991/00147	REPARO	213,85	213,85
60	1	pç	991/00103	REPARO	199,75	199,75
61	1	pç	826/00425	BUJÃO	15,27	15,27
62	1	pç	450/10208	CALÇO	24,12	24,12
63	1	pç	828/00196	ANEL	15,27	15,27
64	1	pç	821/00209	ANEL	12,34	12,34
65	1	pç	907/50200	ROLAMENTO	160,97	160,97
66	1	pç	2203/0054	ANEL	4,93	4,93
67	1	pç	921/50000	ARRUELA	86,95	86,95
68	1	pç	450/12702	ENGRENAGEM	556,95	556,95
69	1	pç	826/01060	PARAFUSO	34,66	34,66
70	1	pç	821/00210	ANEL	70,50	70,50
71	1	pç	914/60102	SEMI EIXO DIFERENCIAL	1.673,90	1.673,90
72	1	pç	458/20285	DISCO	57,57	57,57
73	1	pç	458/20353	DISCO	66,97	66,97
74	1	pç	458/70249	COROA E PINHÃO	2.064,12	2.064,12
75	1	pç	907/50100	ROLAMENTO	75,20	75,20
76	1	pç	459/70317	ACOPLAMENTO	755,80	755,80
77	1	pç	459/50188	EIXO	1.091,10	1.091,10
78	1	pç	125/00201	SUPORTE	1.016,37	1.016,37
79	1	pç	123/03138	COXIM	160,97	160,97
80	1	pç	823/00531	ARRUELA	153,92	153,92
81	1	pç	02/103540	COLETOR	1.349,13	1.349,13
82	1	pç	32/925683	FILTRO AR	112,80	112,80
83	1	pç	02/103513	FILTRO	37,01	37,01
84	1	pç	716/30199	SOLENOIDE	390,10	390,10
85	1	pç	02/103618	TURBINA	8.261,66	8.261,66
86	1	pç	331/60549	SILENCIOSO	948,22	948,22
87	1	pç	1420/0006Z	ARRUELA	2,58	2,58
88	1	pç	914/60265	CARDAM	830,72	830,72
89	1	pç	914/39702	PROTETOR	478,22	478,22

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

90	1	pç	1340/0403	PORCA	35,84	35,84
91	1	pç	914/56401	CRUZETA	453,55	453,55
92	1	pç	450/20600	ENGRENAGEN	4.320,83	4.320,83
93	1	pç	808/00210	ARRUELA	47,00	47,00
94	1	pç	450/10903	EIXO	103,40	103,40
<b>TOTAL</b>						<b>110.709,47</b>

**LOTE 013 - MOTONIVELADORA VOLVO G – 930 anos 2011. Patrimônio nº 14.306**

ITEM	QTDE	UN. DE MEDIDA	Nº PEÇA	DESCRIÇÃO DA PEÇA	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
01	1	pç	12743044	Tube cilindro	2.984,50	2.984,50
02	1	pç	12743048	Biela	1.468,75	1.468,75
03	2	pç	936544	Mangueira completa	421,71	843,42
04	1	pç	936411	Mangueira completa	494,67	494,67
05	1	pç	16249386	Mangueira completa	621,22	621,22
06	1	pç	12743408	Filtro	147,23	147,23
07	1	pç	12736313	Filtro	251,68	251,68
08	1	pç	16010231	Mangueira completa	561,65	561,65
09	1	pç	15425332	Mangueira completa	766,10	766,10
10	1	pç	15425335	Mangueira completa	883,60	883,60
11	1	pç	12742898	Mangueira completa	870,67	870,67
12	1	pç	12742071	Mangueira completa	820,15	820,15
13	1	pç	12744574	Mangueira completa	873,26	873,26
14	1	pç	12744334	Mangueira completa	1.003,57	1.003,57
15	1	pç	12745089	Mangueira completa	819,44	819,44
16	2	pç	12744587	Mangueira completa	874,90	1.749,80
17	1	pç	16245442	Mangueira completa	1.121,30	1.121,30
18	1	pç	12742851	Mangueira completa	870,67	870,67
19	1	pç	12744458	Mangueira completa	753,17	753,17
20	1	pç	12747082	Mangueira completa	818,97	818,97
21	2	pç	12746268	Mangueira completa	690,19	1.380,38
22	1	pç	12747083	Mangueira completa	821,32	821,32
23	1	pç	12742044	Mangueira completa	1.026,95	1.026,95
24	1	pç	12745821	Mangueira completa	1.426,45	1.426,45
25	1	pç	12745822	Mangueira hidráulica	434,63	434,63
26	1	pç	12745820	Mangueira hidráulica	639,20	639,20
27	1	pç	12746271	Mangueira completa	689,72	689,72
28	1	pç	12742077	Mangueira completa	734,73	734,73
29	1	pç	12742076	Mangueira completa	820,03	820,03

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

30	1	pç	12742075	Mangueira completa	965,03	965,03
31	1	pç	12742073	Mangueira completa	998,75	998,75
32	1	pç	936922	Mangueira completa	938,35	938,35
33	2	pç	12744508	Mangueira completa	979,48	1.958,96
34	10	pç	13933868	Cotovelo	179,07	1.790,70
35	2	pç	12744505	Mangueira completa	1.353,60	2.707,20
36	2	pç	49380	Arruela	147,34	294,68
37	1	pç	62160	Arruela	119,85	119,85
38	1	pç	97691	Biela	2.044,50	2.044,50
39	1	pç	89038	Biela	2.173,75	2.173,75
40	1	pç	62287	Tampa	774,32	774,32
41	1	pç	87315	Soquete esférico	414,77	414,77
42	1	pç	87291	Biela de pistão	1.736,65	1.736,65
43	1	pç	79218	Tubo	3.105,12	3.105,12
44	2	pç	12742062	Mangueira completa	807,93	1.615,86
45	6	pç	12742057	Mangueira completa	871,03	5.226,18
46	2	pç	12742059	Mangueira completa	1.027,77	2.055,54
47	1	pç	12731773	Biela	2.202,65	2.202,65
48	1	pç	12731325	Biela	2.522,72	2.522,72
49	1	pç	12731796	Tubo do cilindro	3.836,37	3.836,37
50	1	pç	12731792	Tubo do cilindro	3.830,50	3.830,50
51	2	pç	79509	Pinhão	2.226,62	4.453,24
52	3	pç	58978	Guide Plate	766,10	2.298,30
53	3	pç	12744293	Placa de desgaste	415,95	1.247,85
54	1	pç	59972	Tubo do cilindro	3.376,95	3.376,95
55	2	pç	28B-04	Graxeira	14,57	29,14
56	1	pç	89048	Biela de pistão	2.201,95	2.201,95
57	1	pç	11037868	Elemento filtrante	178,60	178,60
58	1	pç	15409923	Mangueira completa	643,43	643,43
59	1	pç	13961198	Mangueira hidráulica	768,80	768,80
60	1	pç	11418647	Mangueira	879,72	879,72
61	2	pç	22557	KIT VEDACAO	3.823,45	7.646,90
62	4	pç	12739262	Cadeia de rolos	2.201,95	8.807,80
<b>TOTAL</b>						<b>100.542,36</b>

**LOTE 014 - MOTONIVELADORA VOLVO G – 930 anos 2012. Patrimônio nº 14.738**

ITEM	QTDE	UN. DE MEDIDA	Nº PEÇA	DESCRIÇÃO DA PEÇA	VLR UNITÁRIO	VLR TOTAL
01	1	pç	12743044	Tubo cilindro	2.984,50	2.984,50

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

02	1	pç	12743048	Biela	1.468,75	1.468,75
03	2	pç	936544	Mangueira completa	421,71	843,42
04	1	pç	936411	Mangueira completa	494,67	494,67
05	1	pç	16249386	Mangueira completa	621,22	621,22
06	1	pç	12743408	Filtro	147,23	147,23
07	1	pç	12736313	Filtro	251,68	251,68
08	1	pç	16010231	Mangueira completa	561,65	561,65
09	1	pç	15425332	Mangueira completa	766,10	766,10
10	1	pç	15425335	Mangueira completa	883,60	883,60
11	1	pç	12742898	Mangueira completa	870,67	870,67
12	1	pç	12742071	Mangueira completa	820,15	820,15
13	1	pç	12744574	Mangueira completa	873,26	873,26
14	1	pç	12744334	Mangueira completa	1.003,57	1.003,57
15	1	pç	12745089	Mangueira completa	819,44	819,44
16	2	pç	12744587	Mangueira completa	874,90	1.749,80
17	1	pç	16245442	Mangueira completa	1.121,30	1.121,30
18	1	pç	12742851	Mangueira completa	870,67	870,67
19	1	pç	12744458	Mangueira completa	753,17	753,17
20	1	pç	12747082	Mangueira completa	818,97	818,97
21	2	pç	12746268	Mangueira completa	690,19	1.380,38
22	1	pç	12747083	Mangueira completa	821,32	821,32
23	1	pç	12742044	Mangueira completa	1.026,95	1.026,95
24	1	pç	12745821	Mangueira completa	1.426,45	1.426,45
25	1	pç	12745822	Mangueira hidráulica	434,63	434,63
26	1	pç	12745820	Mangueira hidráulica	639,20	639,20
27	1	pç	12746271	Mangueira completa	689,72	689,72
28	1	pç	12742077	Mangueira completa	734,73	734,73
29	1	pç	12742076	Mangueira completa	820,03	820,03
30	1	pç	12742075	Mangueira completa	965,03	965,03
31	1	pç	12742073	Mangueira completa	998,75	998,75
32	1	pç	936922	Mangueira completa	938,29	938,29
33	2	pç	12744508	Mangueira completa	979,48	1.958,96
34	10	pç	13933868	Cotovelo	179,07	1.790,70
35	2	pç	12744505	Mangueira completa	1.353,60	2.707,20
36	2	pç	49380	Arruela	147,34	294,68
37	1	pç	62160	Arruela	119,85	119,85
38	1	pç	97691	Biela	2.044,50	2.044,50
39	1	pç	89038	Biela	2.173,75	2.173,75

*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

40	1	pç	62287	Tampa	774,32	774,32
41	1	pç	87315	Soquete esférico	414,77	414,77
42	1	pç	87291	Biela de pistão	1.736,65	1.736,65
43	1	pç	79218	Tube	3.117,27	3.117,27
44	2	pç	12742062	Mangueira completa	807,93	1.615,86
45	6	pç	12742057	Mangueira completa	871,03	5.226,18
46	2	pç	12742059	Mangueira completa	1.027,77	2.055,54
47	1	pç	12731773	Biela	2.202,65	2.202,65
48	1	pç	12731325	Biela	2.522,72	2.522,72
49	1	pç	12731796	Tube do cilindro	3.836,37	3.836,37
50	1	pç	12731792	Tube do cilindro	3.830,50	3.830,50
51	2	pç	79509	Pinhão	2.226,62	4.453,24
52	3	pç	58978	Guide Plate	766,10	2.298,30
53	3	pç	12744293	Placa de desgaste	415,95	1.247,85
54	1	pç	59972	Tube do cilindro	3.376,95	3.376,95
55	2	pç	28B-04	Graxeira	14,57	29,14
56	1	pç	89048	Biela de pistão	2.201,95	2.201,95
57	1	pç	11037868	Elemento filtrante	178,60	178,60
58	1	pç	15409923	Mangueira completa	643,43	643,43
59	1	pç	13961198	Mangueira hidráulica	768,80	768,80
60	1	pç	11418647	Mangueira	879,72	879,72
61	2	pç	22557	KIT VEDACAO	3.823,45	7.646,90
62	4	pç	12739262	Cadeia de rolos	2.201,95	8.807,80
<b>TOTAL</b>						<b>100.554,45</b>

2.3. O valor máximo estimado da licitação é de R\$ 1.414.992,60 (um milhão quatrocentos e quatorze mil novecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos).

2.4. Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos com taxas, tributos, impostos, frete, transportes e outros sem exibir quaisquer ônus adicionais além do proposto inicialmente.

2.5 Todas as peças automotivas a serem fornecidas ao município de Marmeleiro deverão ser: ORIGINAIS, NOVAS, PRIMEIRA LINHA, PRIMEIRO USO, sujeitos ao controle de qualidade do fabricante da peça. Não serão aceitas peças automotivas reconcondicionadas ou remanufaturadas.

### 3 – LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

3.1. As peças, objeto desta licitação deverão ser entregues (sem ônus de entrega), parceladamente, de acordo com as solicitações do Departamento solicitante na sede da garagem municipal da prefeitura Municipal de Marmeleiro, sito na Avenida Macali, 1491, Bairro Passarela – Marmeleiro, pelo período de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.



## *Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

3.2. A empresa detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender as solicitações do Departamento solicitante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do momento do recebimento do pedido (requisição) de compra das peças.

3.2.1. Os prazos de que tratam o item 3.2 poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.3. Por ocasião da aquisição a contratada deverá apresentar à fiscalização da Ata de Registro de Preço, orçamento prévio contendo discriminação e código das peças conforme constantes dos lotes, o qual será submetido à avaliação e aprovação, e em seguida aguardar a expedição da ordem/requisição de compras, emitida pelo Departamento solicitante, para efetivo fornecimento das peças.

3.3.1. As peças a serem fornecidas deverão ser entregues devidamente embaladas e identificadas, pelo código, especificação e valor do desconto, em conformidade com o pedido de Compras e Nota de Empenho.

3.4. Todos os produtos/peças entregues serão recebidos e conferidos por servidor(es) do almoxarifado na garagem municipal de marmeleiro – PR, indicados na minuta da Ata de Registro de Preços.

### **4 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:**

4.1. Fornecer peças de reposição em conformidade com a NBR 15.296 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, sendo vedadas peças adquiridas no mercado paralelo, usadas, remanufaturadas ou de procedência duvidosa. Na entrega serão verificadas especificações, marca, código, prazos de validade e apresentação (estado de conservação das embalagens).

4.2. Prestar garantia das peças de 90 (noventa) dias.

4.3. Trocar a suas expensas, a mercadoria/peças que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.4. Repor a(s) peça(s) que apresentar(em) defeito, independentemente de sua aceitação; por divergência não adequadas serão aplicadas às sanções previstas neste edital e legislação vigente.

### **5 – DA FISCALIZAÇÃO:**

5.1. Os produtos/peças deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Na entrega serão verificadas especificações conforme descrição da Ata de Registro de Preços, os prazos de validade e o estado de conservação das embalagens.

5.1.1. Todos os produtos/peças entregues serão recebidos e conferidos por servidor(res) da Administração Municipal de Marmeleiro, indicando como fiscal de contrato na minuta da Ata de Registro de Preços.





*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

5.2. A entrega do objeto dar-se-á sob forma de fornecimento parcelado, sendo que somente serão pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos/peças efetivamente entregues, conforme atestado de recebimento do Departamento requisitante do Município de Marmeleiro-Pr, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos/peças, constantes da Ata de Registro de Preços.

5.3. O Departamento de Viação e Obras será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no Contrato que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

ANEXO II

**MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

**Obs: Na hipótese de apresentação desta procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada de cópia do Contrato Social da proponente, ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.**

*(Em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº (XXX/2017 - PMM)**

Por este instrumento particular a (Razão social da Empresa com sede (endereço completo a matriz) inscrita no CNPJ/MF sob nº....., neste ato representada por seu sócio-gerente/presidente/diretor ..... portador da Cédula de identidade RG nº ....., CPF Nº..... credencia o Sr(a) ....., portador da Cédula de Identidade RG nº....., CPF Nº ..... conferindo-lhe amplos poderes para representar a (razão social da Empresa) perante à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, no que se referir ao PREGÃO presencial nº...../2016 com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR PARENTESCO COM SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, os envelopes Proposta de Preços nº 01 e Documentos de Habilitação nº 02 em nome da outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas nas etapas de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas nas etapas de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recursos administrativos ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO(A), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da outorgante.

*(Local e Data)*

\_\_\_\_\_  
*(Assinatura do representante legal da licitante)*

*Nome Completo*

**Nota:** Documento obrigatório – apresentar fora do envelope, no início da sessão – acompanhado de cópia do Contrato Social e por documento de identidade com foto do credenciado.



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*  
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

### ANEXO III

## MODELO DE DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO(\*)

*(Em papel A4, preferencialmente timbrado, ou cabeçalho com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*

À Prefeitura Municipal de Marmeleiro – PR.  
Avenida Macali, 255 – Centro  
85.615.000 – Marmeleiro – PR.

### PREGÃO PRESENCIAL N° (XXX/2017 - PMM)

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII da lei nº 10.520/2002 a empresa (Nome da Empresa), CNPJ/MF N° (000), sediada (Endereço Completo), cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL N°...../2017, cujo o objeto é (mencionar objeto)

*(Local e Data)*

---

*Nome*  
*RG/CPF*  
*Cargo:*

**OBS.:** Esta declaração deverá ser emitida em papel preferencialmente timbrado da empresa proponente com o número do CNPJ., *(endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*



## ANEXO IV

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .....**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº .....**

Aos ... dias do mês de ..... do ano dois mil e ....., às ....., na Sala de Reuniões da Prefeitura de Marmeleiro, Av. Macali, nº 255, Centro, em Marmeleiro - PR, compareceu o Sr. Jaimir Darcy Gomes da Rosa, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.566.416-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 762.247.839-34, Prefeito e representante do **Município de Marmeleiro**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.205.665/0001-01, com sede e foro na Av. Macali, nº 255, Centro, Marmeleiro - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr(a)....., portador da cédula de identidade civil (RG) nº ..... II/SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº ....., representante legal da empresa: ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., com sede na ....., nº ....., Cidade de ....., Estado do ..... CEP ....., Telefone (...) ....., neste ato denominada **CONTRATADA**, classificada para assinar a Ata de Registro de Preços, nos itens abaixo especificados, que tem efeito de compromisso nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão Presencial n.º.....**.

**DO OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para aquisição/contratação dos produtos/serviços abaixo especificados:

**DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade de ..... (.....) **meses** contados assinatura desta ata. A existência do registro de preços não obriga a Administração a retirar todo o objeto licitado, sendo as quantidades e valores acima especificados, uma estimativa de contratação. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Marmeleiro mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO**

**OBJETO:** Os produtos/serviços deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura de Marmeleiro, no prazo máximo de .... (.....) dias, após pedido formal do Departamento solicitante, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura da presente Ata, onde serão verificadas: quantidade, qualidade, marca ofertada e prazo de validade, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido. A empresa Contratada deverá comunicar a Contratante, imediatamente, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega do objeto da Licitação. **DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Os pagamentos serão efetuados mensalmente no período de 01 a 15 do mês subsequente à entrega dos produtos/serviços, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal que poderá ser entregue diretamente no Departamento de Finanças ou encaminhada no seguinte endereço eletrônico: [nf@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:nf@marmeleiro.pr.gov.br) e [financeiro@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:financeiro@marmeleiro.pr.gov.br). Os pagamentos correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas no edital de licitação, devendo o Departamento solicitante verificar a disponibilidade de saldo junto ao Departamento competente. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO**



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

**DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento que solicitou o serviço/produto, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente nos artigos 78, 87 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

**DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível.

**DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a Contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.

**DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro.

**DAS PENALIDADES:** O não cumprimento das obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços ensejará na aplicação das seguintes penalidades: Advertência por escrito. Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da Nota de Empenho, que poderá ser cobrada judicialmente se for o caso. No caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa moratória equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia, sem prejuízo da multa de 5,0 % (cinco por cento) do item anterior. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta, não superior a 2 (dois) anos. Declaração de inidoneidade por até 2 (dois) para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. A licitante que entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não



mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a administração pública, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais. No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 5 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do primeiro pagamento devido à CONTRATADA. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente. **DA RESCISÃO:** O presente instrumento poderá ser rescindido: a) Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93; b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal; c) Judicialmente, nos termos da legislação. **§1º** No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado. **§2º** A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93. **§3º** A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais. **DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de ***Pregão Presencial nº ....*** e à proposta da Contratada, sendo que a esta obriga-se manter durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu ..... Pregoeira, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Marmeleiro, .....

**MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**

Jaimir Darci Gomes da Rosa

**Contratante**

**Contratada**



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*  
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

## ANEXO V

### **DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

*em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº (XXX/2017 – PMM)**

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº.,..... sediada, (Endereço Completo) Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

*(Local e Data)*

---

*Nome*  
*RG/CPF*  
*Cargo:*



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

*(Em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*

**PREGÃO PRESENCIAL Nº (XXX/2017 - PMM)**

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, Pregão Presencial nº xxx/2017, instaurada por esta Prefeitura Municipal, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2017.

---

*Nome*  
*RG/CPF*  
*Cargo:*

*Nome da empresa proponente:*

*Número do CNPJ:*

*Endereço completo:*

*Fone/E-mail:*





*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*  
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

## ANEXO VII

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

*(Em papel A4, preferencialmente timbrado, ou com razão social, CNPJ, endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*

### PREGÃO PRESENCIAL Nº (XXX/2017- PMM)

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

*(Local e Data)*

---

*Nome*  
*RG/CPF*  
*Cargo:*

**OBS.:** Esta declaração deverá ser emitida em papel preferencialmente timbrado da empresa proponente com o número do CNPJ., *(endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal).*



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº (XXX/2017 - PMM)**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

*(Local e Data)*

---

*Nome*  
*RG/CPF*  
*Cargo:*

**OBS.:**

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel preferencialmente timbrado da empresa proponente com o número do CNPJ., *endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal*).
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*  
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

## ANEXO IX

### **DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA POSSUI CONTA CORRENTE JUNTO A AGÊNCIA BANCÁRIA**

A Comissão de Licitações da Prefeitura de Marmeleiro:

### **DECLARAÇÃO**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N°, sediada, (Endereço Completo), declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a Modalidade Pregão Presencial nº ...../2017, instaurada por esta Prefeitura Municipal, declaramos que possuímos conta corrente junto a agências bancárias, para fins de depósitos por parte da Prefeitura Municipal de Marmeleiro, caso formos vencedores do certame. Segue abaixo a identificação da mesma

Banco: nº

Agência: nº

C/C: nº

Empresa:

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2017.

---

*Nome*  
*RG/CPF*  
*Cargo:*



## ANEXO X

### **ORIENTAÇÕES PARA GERAÇÃO/REDAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS EM PROGRAMA ESPECÍFICO DO MUNICÍPIO**

O programa “cotação Eletrônica de Preços” têm como objetivo registrar a proposta de preços oferecida pelo proponente referente a determinada licitação.

Identificar o representante da empresa, responsável pelo preenchimento dos dados, bem como a geração destas informações em arquivo para envio em conjunto com a proposta impressa que comporá o envelope da proposta de preços.

O conjunto de arquivos necessários à utilização são:

- Instalador.msi
- Processo\_ano\_númerodoprocesso\_númerodofornecedor.kit (note que o nome do arquivo trás os dados: ano do processo e número do processo, para auxiliar na seleção quando existir mais de uma proposta na mesma pasta).

Observação: É necessário que o sistema operacional Windows já possua a instalação dos componentes:

- **Microsoft.NETFramework 2.0 (Windows XP), disponível no caminho:**  
<http://www.microsoft.com/downloads/details.aspx?familyid=5b2c0358-915b-4eb5-9b1d-10e506da9d0f&displaylang=pt-br> (opção NetFx20SP2\_x86.exe)
- Microsoft .NET Framework 3.5, disponível no caminho:  
<http://www.microsoft.com/downloads/thankyou.aspx?familyid=333325fd-ae52-4e35-b531-508d977d32a6&displayLang=pt-br> (opção **DOWNLOAD**)
- Microsoft .NET Framework 4, disponível no caminho:  
[http://www.baboo.com.br/conteudo/modelos/Microsoft-NET-Framework-4\\_a38566\\_z0.aspx](http://www.baboo.com.br/conteudo/modelos/Microsoft-NET-Framework-4_a38566_z0.aspx)

#### **1º PASSO – Instalação da “cotação Eletrônica de Preços”**

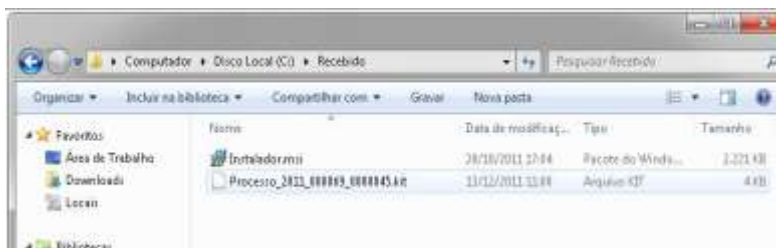


## *Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000



- execute o programa “instalador.msi”, contido no arquivo compactado enviado pela entidade que esta efetuando a licitação. Após o carregamento selecione a opção avançar.



- Altere o caminho de instalação para C:\PRONIM\KIT PROPOSTA,

- Depois escolha a opção avançar em todas as etapas.

- Será criando na área de trabalho atalho com o nome de



Kit Proposta

### **2º PASSO – Preenchimento da Proposta**

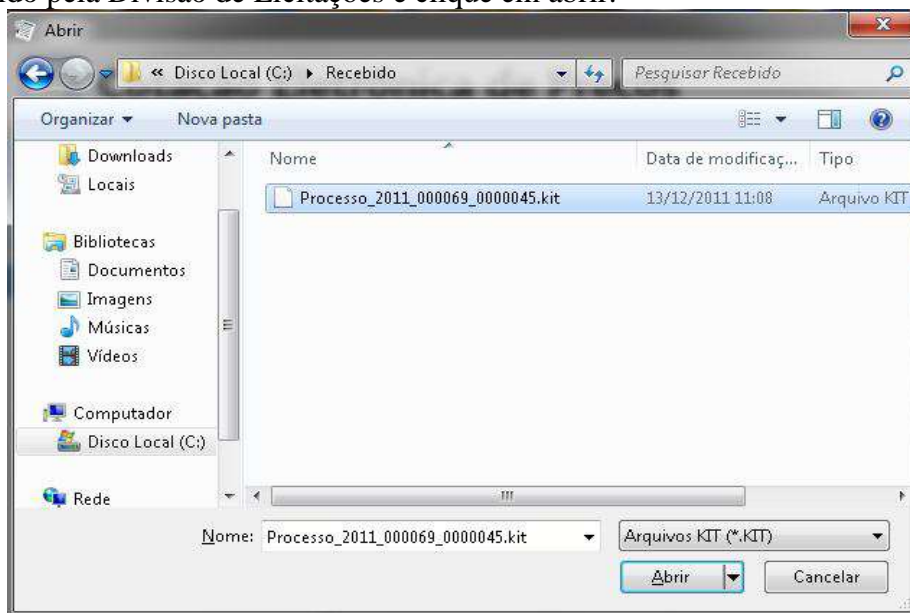
a) Após a execução do aplicativo “Cotação Eletrônica de Preços”, será apresentada a tela a seguir. Efetue a leitura do quadro de Saudações que está em azul.



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*  
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000



- b) Selecione a opção “iniciar cotação”, selecione a pasta em que está o arquivo fornecido pela Divisão de Licitações e clique em abrir.





*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*  
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Cotação Eletrônica de Preços

**Proposta Comercial**

Descrição do Objeto:  
Seleção de propostas visando Registro de Preços para: Lote 01: Material de Expediente; Lote 02: Mat...

Processo Número: 09/2011

Salvar Proposta Finalizar Proposta Limpar Proposta Filtrar Itens... Imprimir...

Preencher Proposta

Campos Obrigatórios

Lote	Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Quantidade*	Valor Unitário*	Marca do Item	Prazo de Execução	Validade da Proposta	Total por Item
1	1	Agenda Oficial 2012, com as características mínimas a seguir: capa...	8000	UN						
1	2	Arcofólio para caderno, nº 03 (para) com capa de metal...	4000	UN						
1	3	Apostador para lápis, material plástico, tipo escolar, com um furo...	7000	UN						
1	4	Borrão silicone, transparente, tipo cola quente (gross) pacote c/ 10...	3000	PCT						
1	5	Borrão silicone, transparente, tipo cola quente (fino) pacote com...	3000	PCT						
1	6	Bolacha para Apêndice de Rio, 22 (vinte e dois), papel branco de arte...	4000	UN						
1	7	Bolacha para autenticados, 70mmx30m (uma via)	3000	UN						
1	8	Bolacha para Calculadora Científica, 27mmx33mm (uma via) c/ c/ 3	1000	CK						
1	9	Borracha nº 40, apagadora de escrita, Mineral, boracha, esfina...	12500	CK						
1	10	Caderno Bloco A4 caligrafia, capa em motivo infantil c/ 48 folhas...	10000	UN						
1	11	Caderno Bloco A4 desenho, capa em motivo infantil c/ 48 folhas...	10000	UN						
1	12	Caderno Bloco A4 leguação, capa em motivo infantil c/ 48 folhas...	10000	UN						
1	13	Caderno Bloco A4 quadrícula, capa em motivo infantil c/ 48 fo...	10000	UN						

Fornecedor: Wermuth, Cia. Ltda. Prazo de Execução: 12 meses Validade da Proposta: 12 meses Valor Total: R\$ 0,00

Andamento da Proposta Comercial:  
1. Preencher Proposta 2. Cadastro Proposta Legal 3. Finalizar Proposta

Legenda:  
 Completo  
 Pendente

**Fase 1 – Preenchimento Proposta** - Serão carregados no programa todos os lotes e itens que compõem a licitação. Deste modo preencha a proposta, informando para cada item em que deseja participar o valor unitário\*, a marca, o prazo de execução e validade da proposta.

Opções extras para o usuário:

- Limpar proposta: selecione esta ação para limpar os dados de **TODOS** os lotes e itens já cadastrados na proposta.



- Filtrar itens: Selecione esta opção para selecionar o lote/item específico para cotação.

Filtrar Itens

Lote:  Item:



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*  
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Concluído o preenchimento da proposta, clique em **“SALVAR PROPOSTA”**.  
Observação:

- É possível salvar a proposta em preenchimento e continuar preenchendo posteriormente.
- O campo valor unitário deve ser preenchido com valor igual ou menor que o valor apresentado, caso seja preenchido com valor maior que o edital o item será desclassificado pela comissão de licitações.

**Fase 2 – Cadastrar Representante Legal** – Clique em cadastrar representante legal:

The screenshot displays the 'Proposta Comercial' interface. At the top, there are three main buttons: 'Preencher Proposta', 'Cadastrar Representante Legal' (highlighted with a blue box), and 'Abrir outra Cotação'. Below these, the 'Proposta Comercial' section shows the object description: 'CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR SERVIÇOS DE TORNO PARA FABRICAÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DE PEÇAS DAS ...' and the process number '489/2011'. A 'Salvar' button (highlighted with a red box) and a 'Cancelar' button are visible. The 'Cadastrar Representante Legal' section includes a 'Campos Obrigatórios' header and several input fields: 'Nome', 'Tipo do Documento' (set to 'CNPJ'), 'Número do Documento', 'Cargo', and 'Data de Inscrição' (set to '20/12/2011'). At the bottom, the 'Andamento da Proposta Comercial' section shows a progress bar with three steps: '1. Preencher Proposta', '2. Cadastrar Representante Legal' (highlighted in green), and '3. Finalizar Proposta'. A legend indicates that green represents 'Completo' and grey represents 'Pendente'.

Preencher os campos a seguir e clique em salvar:





## Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

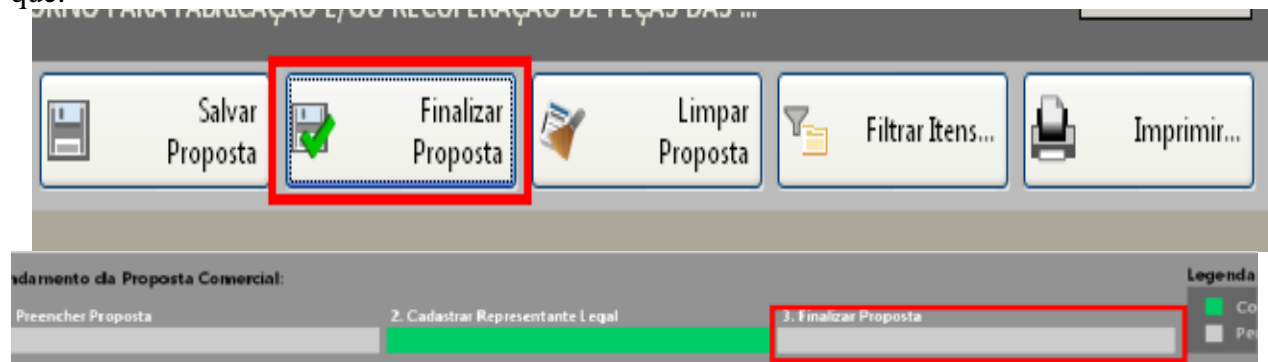
- O nome do representante legal;
- O CPF (ou CNPJ se for o caso) do representante legal;
- O cargo e a data de impressão da proposta.

Após o preenchimento dos dados (itens e representante), solicitamos que seja impresso a proposta para conferência e caso a mesma esteja de acordo com a vontade do proponente, a mesma será assinada e carimbada para posterior envio.

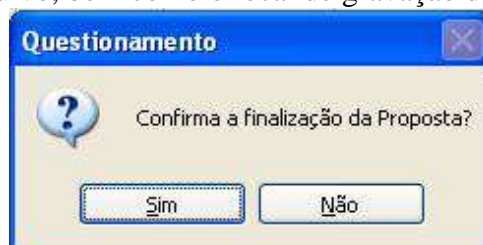


### Fase 3 – Finalizar Proposta:

Caso os dados digitados e conferidos estejam corretos, selecione a opção “Finalizar Proposta”, para que:



Selecione um nome para o arquivo, bem como o local de gravação do mesmo:



Selecione um diretório e aponte o nome para o arquivo, sugerimos usar o mesmo nome do arquivo originalmente recebido, porém em pasta diferente o local de gravação do arquivo recebido.

Em seguida, grave o arquivo.KIT em CD/DVD, para ser enviado junto com a proposta impressa.

Caso for necessário alterar alguma das informações constantes na proposta comercial após a mesma já estar finalizada, selecione a opção **REABRIR PROPOSTA**:



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000



**Obs:** Caso for necessário reabrir a proposta, lembre-se que após alterar os dados, será necessário finalizá-la novamente e imprimir novamente para que constem no relatório as alterações.



*Prefeitura Municipal de Marmeleiro*  
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01  
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

## ANEXO XI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE PARENTESCO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº (xxx/2017 - PMM)

(*Nome da Empresa*), neste ato representada por seus sócios (*citar o nome de todos os sócios*) ..... DECLARA(M) sob as penas da Lei que não mantém, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal ou qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista, ou ainda, parentesco em linha direta ou colateral, ou membros da comissão licitante, pregoeiro ou servidor lotado nos órgãos encarregados da contratação.

(*Local e Data*)

\_\_\_\_\_  
(*Assinatura do representante legal da licitante*)

\_\_\_\_\_  
(*Nome do representante legal da licitante*)

Esta declaração deverá ser emitida em papel preferencialmente timbrado da empresa proponente com o número do CNPJ., *endereço completo, endereço eletrônico, telefone, fax, com nome e assinatura do representante legal*).